Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Petrolina

Ano: 4 | Edição: 925 | Páginas: 10 | 5 de maio de 2014

Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - LEI Nº 2.621, DE 16 ABRIL DE 2014

Lei - LEI Nº 2.623, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Lei - LEI MUNICIPAL Nº 2.624, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Portaria - Nº 035/2014

Portaria - Nº 036/2014

Licitações

Pregão Presencial - PP 070/2014

Pregão Presencial - PP 076/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Atos Oficiais

Lei

LEI Nº 2.621, DE 16 ABRIL DE

LEI Nº 2.621, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Desafeta e autoriza doação de imóvel público municipal em favor da empresa AeC Centro de Contatos S/A para a finalidade que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Poder Executivo Municipal promove a desafetação e fica autorizado a realizar a doação à empresa *AeC Centro de Contatos* S/A de um imóvel com área total de 7.767,50m² (sete mil setecentos e sessenta e sete vírgula cinco cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula n° 5868, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na área 01 da quadra "O", do loteamento Cidade Jardim, em Petrolina/PE, com o fim de garantir o estímulo econômico para geração de empregos diretos, através da implantação de uma filial da empresa donatária, na área descrita, na qual funcionará uma unidade de *Call Center*.

Art. 2º. O imóvel ora doado destina-se à construção e instalação, totalmente às expensas da donatária, de uma edificação com o propósito de implantar e manter em operação, na cidade de PETROLINA, uma unidade de serviços de Call Center da Empresa *AeC Centro de Contatos.*

Art. 3º. Em contrapartida à doação realizada pelo Município, a empresa donatária obriga-se a cumprir as metas e compromissos firmados, por meio do Protocolo de Intenções.

§ 1º - Considerar-se-ão cumpridas as contrapartidas da AeC Centro de Contatos S/A quando a filial instalada no Município de Petrolina já tiver atingido no número de empregos diretos disposto no protocolo de intenções citado no *caput*; bem como quando se efetivar doação para construção de creche com capacidade de atendimento de 120 (cento e vinte) crianças, cuja construção será realizada pelo município nas imediações do Site pela AeC Centro de Contatos S/A.

§ 2º - A doação a que se refere este artigo será efetivada no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data em que for emitido o "Habite-se" da Construção do Site da filial da empresa em Petrolina.

Art. 4º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a donatária ensejar, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

I – transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal;

II – mudar a destinação prevista nesta Lei para o bem doado;

III – não utilizar o imóvel em conformidade do o Código de Zoneamento do Município;

IV – não obedecer aos padrões e normas da Lei Municipal n°. 09, de 04 de abril de 1983, que trata das construções no Município;

V – não concluir a construção o prédio do *Call Center* no prazo de 02 (dois) anos, a contar da entrada em vigor desta Lei.

VI - Revogar-se á de pleno direito a doação, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo ao patrimônio do município, no caso a empresa donatária não cumpra a contrapartida no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente lei.

Art. 5º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta Lei correrão integralmente por conta da donatária.

Art. 6º - Em contrapartida a doação do imóvel pelo município, a empresa donatária obriga-se a edificar o imóvel que abrigará a sua unidade de call center, bem como as metas e compromissos firmado por meio de protocolo de intenções com o município, onde um dos quais é a geração de 2000 (dois mil) empregos diretos nos primeiros dois anos de implantação.

Parágrafo Único. Considerar-se-ão cumpridas as contrapartidas da A e C - Centro de Contatos S/C, quando a filial instalada no município de Petrolina, tiver atingido o número de empregos diretos, dispostos no protocolo de intenções.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2014.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

2

ATO DE SANÇÃO Nº 808/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que desafeta e autoriza doação de imóvel público municipal em favor da empresa AeC Centro de Contatos S/A para a finalidade que especifica e dá outras providências. Tombada sob nº 2.621, de 16 de abril de 2014 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2014.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118
CNPJ: 10.358.190/0001-77

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

LEI Nº 2.623, DE 05 DE MAIO DE

LEI Nº 2.623, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 2.593, de 06 de novembro de 2013, que institui o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais do programa Mais Médicos do governo federal e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.593, de 06 de novembro de 2013, que institui o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais do "Programa Mais Médicos" do governo federal passará a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 2°. .....

Parágrafo único. O Auxílio-Alimentação consistirá no pagamento, aos Profissionais do Programa Mais Médicos lotados no Município de Petrolina, de bolsa-auxílio mensal, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). **(NR)**

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2014.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118
CNPJ: 10.358.190/0001-77

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

ATO DE SANÇÃO Nº 810/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que altera a Lei Municipal nº 2.593, de 06 de novembro de 2013, que institui o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais do programa Mais Médicos do governo federal e dá outras providencias. Tombada sob nº 2.623, de 05 de maio de 2014 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2014.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118
CNPJ: 10.358.190/0001-77

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

LEI MUNICIPAL Nº 2.624, DE 05

LEI Nº 2.623, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Denomina via pública a antiga rua projetada 30, no bairro Quati I - **Rua Manoel Ramos Coelho.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a antiga Rua Projetada 30 no Bairro Quati I - Rua **Manoel Ramos Coelho**, Petrolina PE.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local destaque, placa alusiva a denominação, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Autores: Elias Passos e Osório Siqueira.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2014.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118
CNPJ: 10.358.190/0001-77

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

ATO DE SANÇÃO Nº 811/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Denomina via pública a antiga rua projetada 30, no bairro Quati I **- Rua Manoel Ramos Coelho**. Tombada sob nº 2.624, de 05 de maio de 2014 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2014.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118
CNPJ: 10.358.190/0001-77

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Portaria

Nº 035/2014

PORTARIA Nº 035/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias contidas no Decreto 085/2009 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEMITIR** o servidor **JEOACAS LIMA PEREIRA** em razão do parecer final da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 003/2014, que apurou atos de ilegalidades praticados pelo referido servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Petrolina-PE, 30 de abril de 2014.

Prof. MSc. Rinaldo Remígio Mendes

Presidente

AEVSF//FACAPE

Nº 036/2014

PORTARIA Nº 036/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias contidas no Decreto 085/2009 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. **ANULAR MATRÍCULA** do aluno **JEOACAS LIMA PEREIRA** em razão do parecer final constado nos autos do Processo de Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 003/2014, encerrando qualquer vínculo com a Instituição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Petrolina-PE, 30 de abril de 2014.

Prof. MSc. Rinaldo Remígio Mendes

Presidente

AEVSF//FACAPE

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Licitações

Pregão Presencial

PP 070/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO

DE NOVA SESSÃO

Fica suspensa a sessão do dia 07/05/2014 do PL Nº 092/14 PP Nº 070/14-Obj: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para o Restaurante Popular, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEDESC, **tendo em vista modificações no edital. Ficando remarcada a nova sessão para o dia 19/05/2014 às 8h30min. Edital:** COLIC. Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. Valor: R$ 10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: www.doem.org.br/pe/petrolina. Petrolina, **05/05/14. Vandelmar Nogueira da Silva /Pregoeiro.**

PP 076/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Licitatório n°: 101/2014. Modalidade: Pregão Presencial 076/2014 em conformidade com a Lei no 8.666/93. Tipo: Menor Preço, julgamento por item. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação com instalação de 19 rádios modelo 450 VHF com 16 canais, conforme solicitação da Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo - EPTTC. Sessão de abertura: 16/05/2014 às 08h30min. Local: Prefeitura Municipal de Petrolina, na Coordenadoria Geral de Licitações e Convênios - Av. Guararapes,no 2.114,2o andar - Anexo, Centro - Petrolina-PE. Observações: Editais: COLIC - Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas ou www.petrolina.pe.gov.br. Valor: R$ 10,00. Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP